



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SOLICITAÇÕES Nº 406/24 e 5/2024**

**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROARTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE ÁGUA MINERAL, POR REGISTRO DE PREÇOS**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto do presente é a aquisição, por meio de registro de preços, de garrafas e copos de água mineral para as diversas Secretarias Municipais e PROARTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A motivação para a contratação decorre da necessidade de consumo de água pelos frequentadores das repartições públicas do Município de Carlos Barbosa, no interesse de proporcionar melhor atendimento e bem-estar aos usuários internos e externos. Além, alguns dos itens serão utilizados em eventos e reuniões, para proporcionar os produtos aos participantes e palestrantes.

O objetivo da aquisição é garantir acesso à água mineral, com vistas a proporcionar bom atendimento ao público, comodidade e bem-estar aos servidores municipais e frequentadores dos ambientes públicos, seja em reuniões ou em eventos.

#### 2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500 ML	un	2320
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA COM 500ML	un	1440
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 200 ML	un	5684



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O quantitativo solicitado engloba a necessidade anual dos itens. O cálculo foi baseado no histórico de pedidos de copos e garrafas de água do último ano. Também, foram consultadas as Secretarias sobre suas necessidades.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.112,64 (dez mil centro e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, e art. 30, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

As empresas consultadas fazem parte da lista de fornecedores habituais do Município. Considerou-se também a facilidade de contato com as empresas, tendo em vista que algumas consultadas atuam no mercado da municipalidade e região. As consultas foram realizadas via correio eletrônico. Além, foi consultado o Portal do TCE/RS Licitacon Cidadão, no qual foram localizadas licitações com mesmo objeto desta aquisição. São as licitações: Pregão Eletrônico 3/2023 da Câmara Municipal de Alvorada, Pregão Presencial nº 171/23 do Município de Ijuí, e Pregão Presencial nº 59/2023 do Município de São Marcos. Foram utilizados os valores de edital para cotação dos preços de mercado.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	MÉDIA
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500 ML	R\$ 1,20	R\$ 1,24	R\$ 1,09	R\$ 1,22	R\$ 1,25	R\$ 1,20
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA COM 500ML	R\$ 1,20	R\$ 1,34	R\$ 1,18	R\$ 1,52	R\$ 1,25	R\$ 1,30
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO COM 200 ML	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 1,00	R\$ 0,74	R\$ 1,39	R\$ 0,96

### 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

### 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Redigido por Ingrid Gerhardt,  
Secretaria da Administração..

Página 2

U  
B



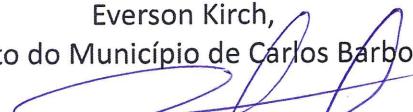
**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Considerando a baixa complexidade e risco para aquisição do objeto, forma de execução e valores apresentarem pequena parcela junto ao orçamento do exercício, fica dispensado os elementos previstos nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII.

 Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2024.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.

 Claudia Pozza,  
Secretaria Municipal da Administração.

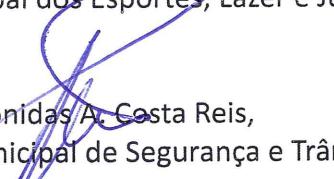
 José Carlos Breda,  
Secretário Municipal da Fazenda.

 Eliani Lanzarini,  
Secretaria Municipal da Educação.

 Lisiane Debona,  
Secretaria Municipal da Saúde.

 Christian Krolow Carniel,

Secretário Municipal dos Esportes, Lazer e Juventude

 Leônidas A. Costa Reis,  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fabio Rogerio Basso,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Eliseu Demari

Diretor-Presidente da PROARTE

Ingrid Gerhardt,

Agente Administrativa.

**LISTA DE ANEXOS**

Anexo I – Locais de entrega

Anexo II - Orçamentos

Anexo III - Planilha orçamentária

Redigido por Ingrid Gerhardt,  
Secretaria da Administração..



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

#### LOCAIS DE ENTREGA:

As garrafas de 500ml sem gás devem ser distribuídas nos seguintes locais: Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança e Trânsito. Os endereços de cada local constam na tabela abaixo:

LOCais	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	
Secretaria da Administração	Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Secretaria da Fazenda	
Secretaria de Educação	
Segurança e Trânsito	Rua Buarque de Macedo, nº 3.211, Aparecida
Secretaria dos Esportes	
PROARTE	Rua Andreia Pontin, nº 190, 4º andar, Centro

As garrafas de 500ml com gás devem ser distribuídas no seguinte local: Gabinete do Prefeito:

LOCais	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	Rua Assis Brasil, nº 11, Centro

Os copos de água de 200ml devem ser distribuídos nos seguintes locais: Gabinete do Prefeito, Administração e Secretaria da Educação:

LOCais	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Gabinete do Prefeito	
Secretaria da Administração	Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Secretaria de Educação	
Secretaria dos Esportes	Rua Buarque de Macedo, nº 3.211, Aparecida
Secretaria da Saúde	
Secretaria do Turismo	Rua Rui Barbosa, nº 90, Centro
PROARTE	Rua Andreia Pontin, nº 190, 4º andar, Centro

